



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00639

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

Requer a urgente e imediata notificação da empresa Sulgás pelo Poder Executivo Municipal, exigindo providências corretivas quanto aos graves riscos e irregularidades na execução de obras na Rua Dr. Casagrande.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O vereador que a esta subscreve, amparado pelas rigorosas normas regimentais, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de exigir a **imediata notificação e fiscalização** da empresa Sulgás.

A presente medida é de **extrema urgência** em virtude do estado calamitoso e da execução negligente das obras realizadas pela referida empresa na Rua Dr. Casagrande, especificamente no trecho crítico entre a Câmara de Vereadores e o cruzamento com a Rua Visconde de São Gabriel.

Após a abertura das valas, a recomposição da pavimentação asfáltica foi executada com inaceitável falta de zelo técnico. O material asfáltico aplicado está se desprendendo completamente e encontra-se perigosamente misturado com pó de brita. Tal cenário reduz drasticamente a aderência da pista, configurando uma verdadeira armadilha que inviabiliza a trafegabilidade segura e impõe um **altíssimo risco de acidentes graves** para pedestres, motociclistas e motoristas que transitam diariamente pelo local.

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 200110-3400 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=200110-3400>



CMBG-IND-202600639A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Agrava-se a situação pela flagrante omissão na segurança do entorno. Há uma total ausência de sinalização eficiente e o isolamento da área afetada é precário e insuficiente para alertar a população.

Diante deste cenário de irresponsabilidade e do perigo iminente à integridade física da comunidade, torna-se imperativa a intervenção rigorosa do Poder Executivo. O Município deve exigir da empresa responsável o **refazimento imediato e definitivo** da malha viária, bem como a instalação instantânea dos dispositivos de segurança e sinalização exigidos por lei, sob pena de responsabilização em caso de sinistros.

Bento Gonçalves, 07 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

